

MPV 558

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

Proposição
MP 558/2012Autores
ARNALDO JORDY - PPS/PA

nº do prontuário

1.(X) Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.() aditiva 5.() Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art.6º da Medida Provisória nº 558, de 2011.

JUSTIFICATIVA

O artigo sexto da MP 558, de 2012, permite, dentro dos limites da zona de amortecimento do Parque Nacional Campos Amazônicos, atividades minerárias autorizadas pelo DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente. Sugerimos a supressão do citado artigo, pois entendemos que uma Unidade de Conservação de proteção integral, nos termos da Lei Nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - é destinada à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2012.

Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA